



2024

PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PALMEIRA-PR

ELABORADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERADO EM 20 DE MAIO DE 2024



Município de
PALMEIRA
Controladoria Geral



PALMEIRA
Prefeitura Municipal

PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Elaboração:

Keitry Kellen Swiech Gabardo
Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves

Apoio Técnico:

Consinter Controles Públicos

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Palmeira-PR, enquanto órgão de independência funcional e de gestão própria, apresenta o **PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI**, que estabelece o planejamento das ações a serem realizadas pela Controladoria Geral no exercício de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sendo extensivo ao IMASP - Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira e RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.

O PAACI tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades prioritárias previstas para realização até o final do exercício. Desse modo, pretende-se, com a execução das ações do PAACI, fortalecer os controles internos da gestão por meio de atividades de consultoria e avaliação com ações preventivas, corretivas e de orientação às unidades. Além disso, as ações previstas visam fortalecer a atuação da Controladoria que, por sua vez, está em processo de estruturação para implementação da Auditoria Interna Governamental através dos serviços de Avaliação e Consultoria.

Destaca-se que o Planejamento Anual não é um documento imutável e, por isso, poderá, no decorrer do exercício de 2024, sofrer adequações para atender ao surgimento de novas legislações e demandas prioritárias da Gestão, pois o documento não possui a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pela Controladoria, mas sim estabelecer as demandas prioritárias considerando a realidade do município e a estrutura de pessoal da unidade.

2. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município de Palmeira está regulamentada na Lei Complementar nº 29 de setembro de 2023, que instituiu a Lei Orgânica da Controladoria Geral do Município e trouxe diversas inovações para atuação da Controladoria, a exemplo da organização do sistema de controle interno no modelo de três linhas, da criação do apoio setorial de controle interno e do detalhamento das atividades da Ouvidoria.

Assim sendo, as funções da Controladoria, de acordo com sua lei de regulamentação, são de Controladoria, Auditoria (Avaliação e Consultoria) e Ouvidoria. Desta forma, este planejamento apresenta as prioridades do exercício para atendimento dessas funções atribuídas à Controladoria Geral do Município.

Atualmente, a Controladoria Geral apresenta o seguinte quadro técnico:

Quadro 01 - Quadro Técnico da Controladoria Geral

SERVIDOR	FUNÇÃO/ CARGO	FORMAÇÃO
Keitry Kellen Swiech Gabardo	Controladora Geral	Ciências Contábeis
Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves	Ouvidora Geral	Graduanda em Ciências Contábeis

Em vista disso, observa-se que, atualmente, a equipe da Controladoria é formada por apenas duas servidoras, o que evidencia a necessidade de seu fortalecimento, tendo em vista as demandas atribuídas atualmente a unidade, somada ao processo de estruturação e organização da Controladoria, que está sendo realizada com o suporte de uma empresa de consultoria especializada em Controle Interno, desde 2023.

Por fim, ressalta-se que as atividades previstas para realização no exercício estão alinhadas com a capacidade operacional da Controladoria descrita no quadro acima, considerando a carga horária semanal de 40 horas das duas servidoras e o período de férias.

3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município é o Centro do Sistema de Controle Interno e, por este motivo, tem como atribuição atuar por meio de atividades de Consultoria e Avaliação em todas as áreas, bem como atividades e procedimentos do Município. No entanto, devido à limitação de pessoal apontada no capítulo anterior e a diversidade de atividades a serem realizadas, é necessário estabelecer critérios para seleção das atividades de forma que sejam realizadas aquelas que apresentam maiores riscos para a Gestão.

Esse planejamento, apesar de ser denominado de Planejamento Anual de Atividades de Controle Interno, comporta também o Planejamento Anual de Auditoria, pois consta em sua estrutura a relação das atividades de consultoria e avaliação que serão realizadas no exercício, bem como, as atividades necessárias para estruturação da Controladoria para realizar Auditoria Interna de acordo com as orientações do TCE-PR e com as normas de Auditoria Governamental.

Dessa forma, para seleção das atividades prioritárias para serem realizadas no exercício de 2024, foram realizadas as seguintes etapas:

- Levantamento de informações no Relatório Diagnóstico e no Plano de Ação para estruturação e organização da Controladoria elaborado em 2023, bem como para inserir no planejamento as atividades a serem realizadas juntamente com a Consultoria para estruturação da unidade em 2024.
- Levantamento das atividades realizadas pela Controladoria atualmente.
- Levantamento das fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas.
- Levantamento das fragilidades identificadas pela Controladoria em trabalhos anteriores.
- Levantamento de manifestações registradas na Ouvidoria.
- Levantamento das demandas da Gestão.
- Levantamento da legislação municipal e do Tribunal de Contas no tocante a Controle Interno.

Além do levantamento de fragilidades diversas, também foi utilizado como referência na definição das atividades, a Lei Federal nº 14133/21, que é uma lei recente e trouxe diversas inovações, sobretudo na governança das Contratações. Visando contribuir para a implementação da Governança das Contratações foram selecionadas atividades de consultorias para regulamentar o PCA, a Governança e a Gestão de Riscos das Contratações.

Isto posto, com base nesse levantamento, foi possível identificar os pontos de fragilidades já conhecidos pela Controladoria e que serão objeto de atuação para melhoria da gestão em 2024. Para o Planejamento Anual de 2025 será utilizada a metodologia de Avaliação de Riscos, visando selecionar as atividades a serem realizadas pela Controladoria de acordo com as áreas mais frágeis do Município.

4. ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A priori, para facilitar a realização e o acompanhamento, as ações foram organizadas nos seguintes grupos de atividades:

- Atividades de Auditoria Interna Governamental;
- Atividades de Monitoramento;
- Atividades de Apoio ao Controle Externo;
- Atividades de Ouvidoria;
- Gestão Interna e Melhoria Contínua da Controladoria;
- Atividades de Capacitação; e
- Demandas Extraordinárias ao Planejamento.

As próximas seções evidenciarão as ações específicas e o período de realização de cada atividade integrante dos grupos acima.

4.1 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

A Lei Complementar nº 29 de setembro de 2023, que instituiu a Lei Orgânica da Controladoria Geral do Município de Palmeira estabeleceu que o Sistema de Controle Interno

está estruturado no modelo de três linhas e que a Controladoria deverá atuar predominantemente na Terceira Linha. Essa atuação deverá ocorrer através de atividades de consultoria e de avaliação.

Consta também na referida lei que a Controladoria Geral deverá realizar em caráter periódico Auditorias Internas para medir e avaliar os procedimentos de controle interno adotados nas unidades executoras e, por conseguinte, expedir recomendações ao gestor da unidade.

Desta forma, visando atender prioritariamente este dispositivo legal, a Controladoria realizará atividades de consultoria e de avaliação no exercício de 2024.

As atividades de Consultoria, integrante da atividade de Auditoria Interna Governamental, visam agregar valor à gestão nas atividades diárias do Município, de forma a garantir que a Administração tenha a segurança necessária para realizar os atos de sua competência. Assim, essa atividade é realizada por meio de assessoramento, aconselhamento, treinamento e facilitação, onde tem seu tipo definido de acordo com o objetivo da ação realizada. Dessa forma, para que possam agregar valor à gestão, devem estar em harmonia com as necessidades e objetivos da gestão. Portanto, devem ser acordadas previamente entre a Controladoria e os gestores que demandaram o serviço de consultoria.

Este ano de 2024, devido às novas exigências trazidas pela Lei nº 14.133/2021, serão realizadas ações de consultoria para impulsionar a implementação da Governança e Gestão de Riscos das Contratações. Além disso, serão realizadas consultorias para estruturar e orientar os gestores acerca do encerramento de mandato.

Já as atividades de Avaliação, que é a Auditoria Interna em sua essência, visa realizar o exame objetivo de evidências com o propósito de fornecer para o Município uma avaliação independente sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle. Este ano será realizada a primeira atividade de Auditoria, que será nos processos de despesa.

Diante disso, o quadro 02 abaixo evidencia as atividades de Consultoria e Avaliação que serão realizadas no exercício de 2024.

Quadro 02 - Planejamento de Auditoria Interna- Consultoria e Avaliação

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Realizar consultorias de orientação através de emissão de Instrução Normativa para regulamentar a Governança das Contratações no âmbito do Município.	Fevereiro.
Realizar consultorias de orientação através de emissão de Instrução Normativa com processo de trabalho acerca de fluxos, responsáveis e prazos para elaboração, aprovação, execução e monitoramento do Plano de Contratações Anual - PCA.	Março a abril.
Realizar consultorias de orientação através de emissão de Instrução Normativa para regulamentar a Gestão de Riscos nas Contratações e definir o fluxo processual de elaboração do Mapa de Riscos dos processos de contratação.	Abril.
Realizar consultoria de treinamento, com evento de capacitação on-line, acerca da Gestão de Riscos nas Contratações para os servidores que atuam na área de licitação nas etapas de Planejamento, Seleção do Fornecedor e Gestão Contratual.	Maio.
Realizar Auditoria da despesa pública com metodologia e abordagem a ser definida no Planejamento Operacional da Auditoria	Julho a Setembro
Realizar consultoria de assessoramento e facilitação à gestão de acordo com solicitação.	A definir de acordo com demanda da gestão.
Realizar consultoria de orientação aos gestores acerca do encerramento de mandato conforme Manual de Encerramento de Mandato - TCE.	Junho a dezembro.

4.2 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

As atividades de monitoramento visam verificar e acompanhar o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município, como estabelecido pela referida Lei, além de avaliar o atendimento dos limites constitucionais, bem como outras atividades.

O quadro 03 abaixo evidencia as atividades de monitoramento que serão realizadas no exercício.

Quadro 03 - Atividades de Monitoramento

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes seguindo as orientações do TC conforme matriz do ITP.	Abril e maio.
Acompanhamento das atividades do SIC – Serviço de informação ao Cidadão. Lei nº 4076/2016.	Atividade contínua.
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação solicitando quais as medidas foram adotadas para recondução dos limites.	Mensalmente.
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	Quadrimestralmente.
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	Bimestralmente.
Acompanhamento das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.	Quadrimestralmente.
Acompanhamento da alimentação e do fechamento do SIM-AM, SIAP, SIOPE, SIOPS, dentre outros.	Mensalmente.
Acompanhamento dos limites Constitucionais de aplicação em Saúde e Educação.	Mensalmente.
Análise da conformidade processual e de composição dos empenhos prévios.	Mensalmente.
Monitoramento e controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.	Bimestralmente.
Acompanhamento do limite fixado para Dívida Consolidada.	Bimestralmente.
Acompanhamento do limite das operações de crédito – financiamentos.	Atividade contínua.
Acompanhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao TCE (SIAP).	Mensalmente.
Verificar eventuais fracionamentos licitatórios em contratações diretas.	Atividade contínua.
Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada.	Atividade contínua.
Acompanhamento, análise minuciosa e parecer dos processos de solicitação por Regime de Adiantamento e Diárias, dos servidores municipais. (Lei 3572/13 e Lei 4420/17).	Atividade contínua.
Acompanhamento, análise e parecer administrativo dos processos de aditivos e reequilíbrio de contratos. (IN 06/16 e IN 07/16).	Atividade contínua.
Acompanhamento quanto a publicidade de licitações.	Atividade contínua.

Orientações e acompanhamento dos processos da comissão processante de fornecedor.	Atividade contínua.
Acompanhamento dos Limites dos Repasses ao Poder Legislativo.	Mensalmente.
Acompanhamento da validade das certidões negativas do município.	Mensalmente.
Acompanhamento dos processos administrativos de sindicância e processos administrativos disciplinares conforme demandas da gestão.	Atividade contínua.
Acompanhar e fiscalizar a execução dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Avaliação e Circunstanciado, Acompanhamento de Processos de Prestação de Contas via SIT/ eContas conforme demandas da gestão.	Atividade contínua.
Acompanhamento, análise e parecer administrativo dos processos de revisão e cancelamento de débitos tributários do Município conforme demandas da gestão.	Atividade contínua.
Monitorar os processos licitatórios, aditivos, reequilíbrio, transformação de atas de registro de preços em contratos, revogação e rescisão de atas e contratos.	Atividade contínua.
Avaliar os processos de liquidação/pagamento a fornecedores que têm mão de obra terceirizada.	Atividade contínua.

4.3 ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO

As atividades de apoio ao Controle Externo visam atender a Constituição Federal de 1988, que estabelece que é papel do Sistema de Controle Interno apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. Dessa forma, o Controle Externo é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado e sua missão institucional consiste nas atividades de fiscalização. Portanto, esse apoio será realizado por meio das ações descritas no quadro 04.

Quadro 04 - Atividades de Apoio ao Controle Externo

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Encaminhar as solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE-PR, Ministério Público, Controle Social.	Fevereiro a dezembro.
Acompanhar a emissão de alertas e advertências, demandas, tomada de contas pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas.	Fevereiro a dezembro.
Acompanhar as publicações no Diário Oficial do TCE.	Fevereiro a dezembro.
Acompanhar a Matriz de Achados da auditoria da Tributação Municipal, feita pelo TCE-PR para verificação se os apontamentos estão sendo resolvidos no prazo estipulado.	Fevereiro a dezembro.
Acompanhar o cumprimento da agenda de obrigações estabelecida pelo TCE PR, STN, dentre outros órgãos de controle externo.	Fevereiro a dezembro.
Acompanhar o cadastro de interlocutores Municipais no Programa de avaliação de Contas Municipais de Governo, relativo ao exercício financeiro de 2023.	Outubro e novembro
Acompanhar o período avaliativo de envio de respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas.	Outubro e novembro

4.4 ATIVIDADES DE OUVIDORIA

As atividades de ouvidoria fazem parte das Macrofunções da Unidade Central de Controle Interno. Assim, por meio dessa atividade, a Controladoria atua como intermediária na defesa dos direitos e interesses do cidadão, através do acolhimento de manifestações, reclamações, elogios e denúncias, bem como fazendo o devido encaminhamento para as áreas responsáveis.

Quadro 05 - Atividades de Ouvidoria

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Recepcionar, encaminhar e monitorar a efetividade na resolução até a conclusão das manifestações da Ouvidoria em planilha documentadora.	De janeiro a dezembro, quando ocorrer.
Elaborar Relatório de Gestão da Ouvidoria Geral.	Junho e dezembro.
Elaborar Manual de Procedimentos para as atividades realizadas na Ouvidoria visando mapear e definir o seu fluxo de trabalho.	Novembro.

4.5 GESTÃO INTERNA E MELHORIA CONTÍNUA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As atividades de Gestão Interna visam a organização, aprimoramento e acompanhamento das atividades realizadas pela Controladoria. Neste sentido, a realização das atividades de gestão interna será assessorada diretamente pela empresa especializada em Controle Interno, tendo em vista que as ações previstas estão alinhadas com as descritas no Plano de Ação elaborado para estruturação e organização da Controladoria em 2023.

O ano de 2023 foi marcado pela profissionalização e formalização das atividades realizadas na Controladoria, a exemplo da regulamentação alinhada com a sua nova estrutura, da elaboração do seu primeiro Planejamento Anual de Controle Interno e com a criação de ferramentas de gestão para registro e monitoramento das atividades, o que elevou o nível da sua maturidade organizacional.

Em 2024, as ações a serem realizadas têm como foco melhor estruturar as atividades de Consultoria e Avaliação, integrantes da terceira linha da atividade de Auditoria Interna Governamental, e elaboração do Código de Ética para os servidores da Controladoria, somada a manutenção das práticas já implementadas, visando assim manter a melhoria contínua dos trabalhos realizados.

Além disso, o Município busca em 2024, implementar a atividade de Auditoria Interna Governamental, com a regulamentação dessa atividade e a padronização dos documentos necessários para realização de auditoria nas etapas de Planejamento, Execução, Comunicação dos Resultados e Monitoramento das recomendações visando estruturar a Controladoria para atuar conforme a Cartilha de Diretrizes e Orientações de Controle Interno do TCE-PR. Após a regulamentação e padronização dos papéis de trabalho, a Controladoria

Geral irá realizar as auditorias. Portanto, busca-se que o ano de 2024, seja marcado no Município pela estruturação da Controladoria para realizar atividades de Auditoria Interna, no formato de Consultoria e Avaliação para agregar valor à gestão.

Quadro 06 - Atividades para Gestão Interna e Melhoria Contínua da Controladoria Geral

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Elaborar Plano de Capacitação, gratuito, para treinamento dos servidores que atuam na Controladoria Geral do Município.	Março.
Elaborar o Balanço de Ações do exercício de 2024.	Abril
Divulgar o Balanço de Ações junto às secretarias e divulgar no site da Controladoria.	Abril.
Emitir decreto regulamentando a Atividade de Auditoria Interna Governamental para os serviços de avaliação	Junho
Elaborar Papéis de Trabalho para a atividade de Auditoria Interna (Análise Preliminar do objeto, Matriz de Planejamento, Matriz de Achados, Relatório Preliminar, Relatório Final)	Junho
Elaborar estrutura de Relatório Anual de Auditoria Interna para ser elaborado no exercício seguinte.	Junho
Elaborar estrutura de Relatório de Monitoramento de recomendações de Auditoria Interna	Julho
Emitir decreto regulamentando a Atividade de Auditoria Interna Governamental para os serviços de consultoria, com definição dos fluxos de trabalho e padronização dos papéis de trabalho a serem utilizados.	Setembro.
Elaborar o Código de Ética da Controladoria Geral do Município.	Outubro.
Elaborar o Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno - PACI para o exercício de 2025, com base em riscos.	Dezembro.
Publicar os resultados dos trabalhos e os documentos da Controladoria no seu sítio institucional.	De fevereiro a dezembro.
Registrar e monitorar as atividades realizadas, as comunicações emitidas e as recomendações efetuadas conforme as planilhas documentadoras.	De fevereiro a dezembro.

4.6 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

As atividades de capacitação visam o aprimoramento técnico e melhoria contínua para desenvolvimento das atividades da controladoria por meio da participação dos servidores da controladoria em cursos presenciais e a distância. Nesse sentido, destaca-se que as capacitações previstas estão alinhadas com as demais atividades previstas nos quadros apresentados acima, pois a capacitação é necessária para que haja o conhecimento técnico adequado para realização da atividade. Desse modo, em 2024 será fortalecida a capacitação voltada para as atividades da ouvidoria visando o seu aprimoramento.

Quadro 07 - Atividades de capacitação da equipe da Controladoria Geral

CURSO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
3º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública (CNC).	Se capacitar em atividades voltadas para controle interno, social e externo na administração pública.	20h.	17 a 19 de abril.
Formação em Auditoria Interna para Controladores-Consinter	Preparar a equipe da Controladoria para realizar Auditoria nas diversas áreas da gestão.	16h	Junho
Capacitações, eventos, congressos oferecidos pelo TCE PR e EGP.	Se capacitar acerca de temáticas da administração pública municipal.	A definir.	A definir.
Capacitações oferecidas pela Escola Federativa.	Se capacitar acerca de temáticas da administração pública municipal.	A definir.	A definir.
XIII Encontro Nacional de Controle Interno do CONACI.	Se atualizar sobre assuntos atuais relacionadas a administração públicas e às Controladorias Brasileiras.	16h.	Setembro.
Curso de Elaboração do Relatório Anual de Controle Interno.	Preparar a equipe para elaboração do Relatório Anual do Órgão de Controle Interno e da emissão do Certificado de Auditoria.	A definir.	Fevereiro, conforme cronograma da Consinter.

Curso de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas.	Preparar a equipe para auxiliar a gestão na implementação da Gestão de Riscos na área de Contratação Pública.	A definir.	Março, conforme cronograma da Consinter.
Curso de Governança nas Contratações Públicas.	Preparar a equipe para auxiliar a gestão na implementação da Governança das Contratações	A definir.	Maior, conforme cronograma da Consinter.
Curso de atuação da Controladoria na Gestão de Patrimônio e Almojarifado.	Preparar a equipe para realizar avaliações e consultorias na gestão patrimonial.	A definir.	Julho, conforme cronograma da Consinter.
Gestão em Ouvidoria.	Aperfeiçoar a equipe acerca dos fundamentos e atividades relacionadas à ouvidoria.	20h.	Curso auto instrucional disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/119
Proteção ao denunciante e tratamento de denúncias em ouvidoria.	Construir competências relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias.	20h.	Curso auto instrucional disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/132
Resolução de conflitos aplicada ao contexto das ouvidorias.	Conhecer formas de mediar e solucionar conflitos em ouvidoria.	20h.	Curso auto instrucional disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/120

Os cursos e eventos listados que constam como “*a definir*” serão definidos quando houver a disponibilização dos cronogramas pelos órgãos organizadores ou ainda quando for estabelecida a entidade responsável pela realização do curso.

4.7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS AO PLANEJAMENTO

Durante o exercício de 2024, poderão surgir ações não previstas neste planejamento, mas que necessitam ser realizadas. Portanto, é necessário fazer a previsão dessas ações, para que não haja o comprometimento das outras atividades.

Quadro 08 - Demandas extraordinárias ao Planejamento

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Realizar ações de controle não previstas no PAACI mediante demanda da alta administração e/ou oriundas de denúncias e/ou mediante solicitação dos órgãos de Controle Externo.	De fevereiro a dezembro, conforme demanda.

5. LIMITAÇÕES NA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, tem-se que, durante o exercício, podem ocorrer limitações que dificultem a execução de todas as ações planejadas no PAACI. Portanto, na elaboração do plano, foram consideradas limitações de ordem técnica em relação à quantidade de servidores no corpo técnico da Controladoria, que conta com apenas duas servidoras e à ausência de servidores ocupantes de cargo de auditor interno para realizar atividades de auditoria.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A priori, o Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno – PACI do Município de Palmeira-PR, para o exercício de 2024, será executado ao longo do exercício de 2024.

Assim, com a elaboração do PAACI, espera-se que os resultados das ações de controle realizados pela equipe da Controladoria sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão e também aperfeiçoar a atuação da unidade.

Nesse sentido, os resultados das ações realizadas durante o exercício serão encaminhados ao excelentíssimo prefeito e aos secretários e diretores das unidades para que tomem conhecimento e adotem as providências para sanar possíveis impropriedades/irregularidades identificadas.

Portanto, o êxito na execução desse plano depende do *apoio do prefeito municipal e da participação colaborativa dos gestores e servidores* no que concerne à operacionalização dos trabalhos da Controladoria e Ouvidoria Geral, e à implementação dos controles e atendimento das recomendações.

Palmeira-PR, 20 de maio de 2024.

Keitry Kellen Swiech Gabardo
Controladora Geral do Município